

PORTARIA Nº 422/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 025, de 14 de outubro de 1999, que instituiu o Programa Estadual de Demissão Voluntária - PEDV, e dispõe sobre medidas de redução de despesas e contenção com gastos com pessoal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 21.783, de 27 de outubro de 1999, que regulamenta o PEDV,

CONSIDERANDO que o art. 1º, Parágrafo Terceiro do Decreto supradito faculta às entidades da administração indireta a adoção de programa próprio de demissão voluntária,

RESOLVE:

- I - Instituir Grupo de Trabalho para promover os estudos e apresentar proposta de implementação do Programa de Demissão Voluntária da EMTU/Recife, a fim de submetê-lo à Direção da Empresa, para posterior encaminhamento ao Conselho Superior de Política de Pessoal - CSPP.
- II - Designar os seguintes técnicos para integrar o Grupo de Trabalho instituído no subitem anterior:
 - Ana Rosa L. Bezerra, na qualidade de Coordenadora;
 - Sílvio Neves Baptista Filho;
 - Sérgio Adriano de França;
 - Marcos Petrônio F. Iglesias.
- III - Determinar que a duração dos trabalhos não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias.
- IV - Estabelecer que todos os Departamentos e Assessorias da EMTU/Recife apoiem as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho ora instituído, no limite das respectivas atribuições.
- V - Definir que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 22 de novembro de 1999.
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de dezembro de 1999.

Carlos Fernando Motta Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

